

TERMO ADITIVO Nº. 002/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2023, Processo nº. 028/2023, Pregão Presencial nº.030/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta e análises físico-químicas para determinação de qualidade de águas superficiais e subterrâneas, conforme cronograma de monitoramento estabelecido no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, que entre si celebram o município de Guaraniésia e a empresa **QUALIN LABORATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG, e do outro lado a empresa **QUALIN LABORATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.526.703/0001-01, estabelecida na Avenida Deputado Renato Azeredo nº3.924 Bairro Jardim Umarama em Três Corações/MG representada pelo seu representante legal Senhor Rodolfo Barros Pereira, brasileiro, agrônomo, solteiro, portador do RG nº 13.904.474 SSP/MG e do CPF nº 015.879.726-46, residente e domiciliado em Três Corações/MG, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação e do Valor:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato até 31 de outubro de 2024.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 1º de fevereiro de 2024.
- 2.3. O valor do contrato permanece inalterado, sendo o pago o valor global pela execução dos serviços de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
215 – Manutenção Atividades Preservação Ambiental –	02.50.01.18.541.0615.2.037
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Da Publicidade.

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de janeiro de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Administração

Marco Antônio Basílio
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Qualin Laboratórios e Serviços Ltda-ME
Rodolfo Barros Pereira
Contratado